



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 422

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Extrato - Ata de Registro de Preços	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 422

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.635 DE 17 DE ABRIL DE 2.026.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.791,00, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 154.791,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 042 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....7.900,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
LOCAL: 020300 FINANÇAS
Ficha: 064 - 28.846.0000.0003.0000 Encargos Sociais.....36.233,57
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha: 053 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim...7.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha:082- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....594,61
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Ficha: 129 - 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica.....128,40
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 153 - 12.365.0009.2024.0000 Educação Básica.....260,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 193 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....1.361,71
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 421 - 12.361.0009.2031.0000 Educação

Básica.....10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020900 CULTURA
Ficha: 235 - 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....642,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 262 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 273 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....80.170,71
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 405- 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
TOTAL.....
.....R\$ 154.791,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 041 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....-7.900,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
LOCAL: 020300 FINANÇAS
Ficha: 052 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim...-7.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 063 - 28.846.0000.0003.0000 Encargos Sociais.....-36.233,57
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha:079- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-594,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Ficha: 126 - 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica.....-128,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 152 - 12.365.0009.2024.0000 Educação Básica.....-260,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 173 - 12.306.0009.2029.0000 Educação Básica.....-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 422

Página 3 de 6

PESSOA JURIDICA

Ficha: 190 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....-1361,71

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 CULTURA

Ficha: 232 - 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....-642,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 260 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....-2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 266 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-80.170,71

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 300- 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL.....

.....R\$ - 154.791,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 17 de abril de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.636, DE 17 DE ABRIL DE 2.026.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 128.600,00 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do

Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais), para o exercício de 2026.

Local: 02 EXECUTIVO

021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 251 - 15.451.0005.1013.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....120.100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 262- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....3.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha: 408- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Local: 02 EXECUTIVO

021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 332- 10.304.0013.2047.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Local: 02 EXECUTIVO

021400 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Ficha: 380- 08.243.0014.2055.0000 Atendimento Integral à As. Social.....3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL.....

.....R\$ 128.600,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 67 - 15.451.0005.1005.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....-110.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 74 - 15.451.0005.1009.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....-1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 76 - 15.451.0005.1010.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....-1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 93 - 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-8.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Local: 02 EXECUTIVO

020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 181- 12.306.0009.2030.0000 Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 422

Página 4 de 6

Básica.....-7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 288- 10.301.0013.2041.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....-1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL.....
.....R\$ - 128.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 17 de abril de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.637 DE 17 DE ABRIL DE 2.026.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Ficha: 410 - 12.361.0009.2019.0000 Educação
Básica.....2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL.....
.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Anulação:

Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Ficha: 414 - 12.361.0009.2019.0000 Educação
Básica.....-2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL.....
.....R\$ - 2.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 17 de abril de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.646, DE 11 DE MAIO DE 2.026. -

Corrige o Valor de Referência - V. R., para Aplicação no mês de maio de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nºs. VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Valor de Referência - V.R., previsto pelos artigos 207 e 208, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário do Município da Estância Turística de Ibirá e fixado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.830, de 21.10.2025 e ao artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.829, de 21.10.2025, que o valor de referência de maio de 2.026 fica ATUALIZADO em R\$ 155,54, sendo com uma atualização de 0,40% - (índice do IPC/FIPE) do mês de abril de 2026.

Art. 2º - O valor base de cálculo previsto pelo artigo 33, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário Municipal - CTM e fixado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.830, de 21.10.2025 e ao artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.829, de 21.10.2025, para cobrança de ISS fica ATUALIZADO para R\$ 1.555,40, sendo com o percentual de ajuste para 2.026 de 0,40% - (índice do IPC/FIPE) do mês de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 11 de maio de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 422

Página 5 de 6

Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.647, DE 13 DE MAIO DE 2.026.-

Transfere recursos do orçamento vigente no valor R\$ 30.000,00 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos na Câmara Municipal, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício de 2026.

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das Atividades Legislativas...30.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

TOTAL.....

R\$ 30.000,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das Atividades Legislativas...10.000,00

3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil

Ficha: 006 - 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das Atividades Legislativas...20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

TOTAL.....

R\$ -30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 13 de maio de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/26 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/26

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/26

PROCESSO Nº. 006/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Setor Municipal de Educação – merenda escolar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Reequilíbrio Financeiro dos itens:

43 - Leite UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) para R\$ 6,39, o litro;

54 - Requeijão cremoso para 29,49;

Supressão do item 14 - sal iodado

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato - Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/26, PROCESSO Nº. 006/26** cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/26

Item	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	CNPJ: 53.437.315/0001-67			Unitário	
	07, 159 ***** - JARDIM CRISTINA,				
	CORUMBATAI - SP, CEP: 13540-140				
	Telefone: 1935779705Fax: 019-3577-9709				
	Descrição do Produto/Serviço				
14	SAL IODADO REFINADO Marca: DUNORTE	KG	328	1,08	354,24
	Total do Proponente				354,24

Vigência: de sua assinatura até 12/08/2026
Assinatura: 14/05/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 422

Página 6 de 6

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

.....